



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 528

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Errata	5
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 528

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 158/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem na abertura de Licitações na modalidade Pregão.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 3.930, de 22 de agosto de 2005,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MARCELO SCANDOLARA, Agente Administrativo, AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO, Agente Administrativo e KARINA ZARDO, Agente de Fiscalização Tributária, Pregoeiros do Município de Marau, até o dia 31 de dezembro de 2020.

2. DESIGNAR, para integrarem a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Marau, até 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados:

- JAIR CAPROSKI
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- GUILHERME SARTORI
- JÚLIA SOARES
- LEIMAR PICOLI
- LUCIANA BERTOSSO
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECH DEVITTE
- NATÁLIA KUNZ CASELANI
- TACIANE BORTOLUZ
- RAFAEL DE CARLI
- JÚLIA ANDREIS VIEIRA
- THAÍZA SILVA DE QUADROS

3. No impedimento do titular, qualquer um dos integrantes da Equipe de Apoio poderá atuar como Pregoeiro.

4. A presente Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 154, de 06 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2019.  
PUBLIQUE-SE  
IURA KURTZ  
Prefeito de Marau  
NAURA BORDIGNON  
Secretária de Administração Interina

#### PORTARIA Nº 159/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

*Constitui e Nomeia Comissão Permanente encarregada de receber, abrir, julgar e processar licitações lançadas pela Prefeitura Municipal de Marau no ano de 2020.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1. CONSTITUIR a Comissão Permanente, encarregada de receber, abrir, julgar e processar as licitações lançadas pela Prefeitura Municipal de Marau no ano de 2020.

2. NOMEAR para integrarem a Comissão de que trata esta Portaria os membros abaixo, sob a presidência da primeira:

TITULARES

- NATALIA KUNZ CASELANI
- ÚLIA SOARES
- THAÍS LODI ZILLI

SUPLENTES

- KARINA ZARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 528

Página 3 de 7

- LEIMAR PICCOLI
- AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- CARLA ROSANI DE MELLO VIEIRA
- CARLOS RAFAEL DE MELLO VIEIRA
- MARCELO SCANDOLARA
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECHE DEVITTE
- SHEILA MALFATTI
- TACIANE BORTOLUZ

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 155, de 06 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

### PORTARIA Nº 160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

*Prorroga prazo do Processo Administrativo nº 03/2019, instaurado pela Portaria nº 131/2019.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Comissão Processante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, uma vez que ainda há provas a serem produzidas no processo;

CONSIDERANDO a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa”.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo administrativo nº 03/2019, instaurado pela Portaria nº 131, de 16 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Maxxidelta Segurança Eletrônica Ltda ME/06.125.013/0001-73 / Pregão Presencial nº 86/2019 / Ficha: 583, 706, 571

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento e locação de equipamentos de alarme monitorado via rádio para EMEIS, EMEFS e AABB Comunidade.

PREÇO: R\$ 6.500,00 (mensal)

PRAZO: 30.11.20

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Hélio Eugênio Adami & Cia Ltda / 73.717.142/0001-48 / Tomada de Preços nº 18/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 549, 580



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 528

Página 4 de 7

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de reformas e ampliação de Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto.

**PREÇO:** R\$ 182.528,72, sendo R\$ 123.403,76 de material e R\$ 59.125,06 de mão de obra.

**PRAZO:** 15.04.20

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** Longo & Silva Engenharia e Construção Ltda / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 18/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 549, 580

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de reformas e ampliação de Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto.

**PREÇO** R\$ 308.000,00, sendo: RS 197.570,00 de material e R\$ 110.430,00 de mão de obra

**PRAZO:** 15.04.20

### Aditivo:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** Banrisul Cartões SA / 92.934.215/0001-06 / Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2015 / Nono Termo Aditivo.

**OBJETO:** Limite de Crédito Mensal: R\$ 650.000,00

**PRAZO:** 30.06.20

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau/87599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** Fundação Universidade de Passo Fundo / 92.034.321/0001-25 / Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019 / Primeiro Termo Aditivo

**OBJETO:** Prorroga o prazo.

**PRAZO:** 30.04.20

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** S & S Serviços de Saúde Ltda / 03.037.121/0001-04 / Dispensa de Licitação nº 1306/2019 / Ficha: 187 / Segundo Termo Aditivo.

**OBJETO:** Prorroga prazo.

**PRAZO:** 31.12.19

**Aditivo Termo de Credenciamento:**

**CREENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CREENCIADA/CNPJ:** Casa de Recuperação de Drogados MAANAIM / 03.037.499/0001-08 / Chamamento Público 02/2017 / Segundo Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 212

**OBJETO:** Prorroga o prazo e concede reajuste.

**PREÇO:** R\$ 902,40, valor máximo para cada vaga, sendo R\$ 30,08 por dia de internação.

**PRAZO:** 30.11.20

### Aditivo de locação:

**LOCADOR/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCATÁRIO/CNPJ:** Fuga Couros S. A. / 91.302.349/0001-33 / décimo sétimo termo aditivo / Ficha: 187

**OBJETO:** Prorroga o prazo do contrato de locação

**PRAZO:** 31.12.20

### Termo de Rescisão:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** Maxxidelta Segurança Eletrônica Ltda / 06.125.013/0001-73 / Pregão Presencial nº 26/2016.

**OBJETO:** Fica rescindido Contrato Administrativo nº 23/2019, cujo objeto é contratação de empresa para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 528

Página 5 de 7

monitoramento e locação de equipamentos de alarme monitorado via rádio junto as salas do Projeto AABB Comunidade, a contar do dia 08 de dezembro de 2019.

### PODER LEGISLATIVO DE MARAU

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### Errata

#### ERRATA

Referente ao ADITIVO DO CONTRATO da Traçado Construções e Serviços Ltda, publicado na edição nº 521, de 09.12.2019, no Diário Oficial Municipal.

#### ONDE SE LÊ:

CONTRATADO/CNPJ: Traçado Construções e Serviços Ltda / 00.472.805/0001-38 / Concorrência Pública nº 08/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 734 e 681 / Primeiro Termo Aditivo.

#### LEIA-SE:

CONTRATADO/CNPJ: Traçado Construções e Serviços Ltda / 00.472.805/0001-38 / Concorrência Pública nº 02/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 734 e 681 / Primeiro Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

#### PORTARIA Nº 030/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Concede Avanço Trienal por Assiduidade a servidora Carla de Cesaro.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno.

#### RESOLVE:

1. CONCEDER, conforme disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990, Avanço Trienal por Assiduidade (5º) a Servidora CARLA DE CESARO, Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Marau, equivalente a um avanço de 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico do cargo.

2. O Avanço Trienal por Assiduidade de que trata esta Portaria, refere-se ao período aquisitivo de 06.12.16 a 06.12.19.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

Vereadora Josiane T.da Silva Bedin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Adriela Balotin Tonin

Primeira Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 528

Página 6 de 7

### PORTARIA Nº 031/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Carla de Cesaro.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

1. CONCEDER, conforme disposto no inciso I do artigo 85 da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990, Adicional por Tempo de Serviço a Servidora CARLA DE CESARO, Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Marau, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor do vencimento básico do cargo.

2. O Adicional por Tempo de Serviço de que trata esta Portaria, é concedido quando o servidor completa quinze anos de serviço público.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

Vereadora Josiane T.da Silva Bedin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Adriela Balotin Tonin

Primeira Secretária

### PORTARIA Nº 032/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Concede férias ao servidor Mauri Antonio Bebber*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

1. CONCEDER, férias regulamentares ao servidor

municipal, MAURI ANTONIO BEBBER, Chefe de Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, a partir de 06 de janeiro de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 05 de fevereiro de 2020, em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior referem-se ao período aquisitivo de 02.01.19 a 01.01.20

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

Vereadora Josiane T.da Silva Bedin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Adriela Balotin Tonin

Primeira Secretária

### PORTARIA Nº 033/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

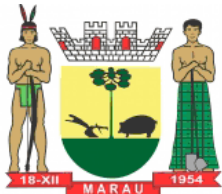
*Concede férias a servidora Denise Maria Poletto Rodegheri.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

1. CONCEDER, férias regulamentares a servidora municipal, DENISE MARIA POLETTA RODEGHERI, Assessora da Bancada do MDB no Poder Legislativo Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2020, pelo período de 12 (doze) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 18 de janeiro de 2020, em horário normal de expediente, e a partir de 03 de agosto de 2020, pelo período de 18(dezoito) dias, devendo retornar no dia 21 de agosto de 2020, em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior referem-se ao período aquisitivo de 02.01.19 a 01.01.20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 528

Página 7 de 7

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

Vereadora Josiane T.da Silva Bedin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Adriela Balotin Tonin

Primeira Secretária